

**CARTA EM PROL DA COOPERAÇÃO FEDERATIVA PARA PROMOÇÃO DO USO MÚLTIPLO E SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS COMPARTILHADAS**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e os Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos Gestores de Recursos Hídricos que subscrevem este ato, reunidos em Brasília, em 12 de março de 2015 e

Considerando a grave crise hídrica que se abate sobre diversas regiões do país, a qual tem afetado o abastecimento público em várias localidades e causado diversos transtornos sociais e prejuízos econômicos;

Considerando a iniciativa de cooperação federativa deflagrada pelo Pacto Nacional pela Gestão das Águas e consubstanciada pela adesão de todos os entes federados;

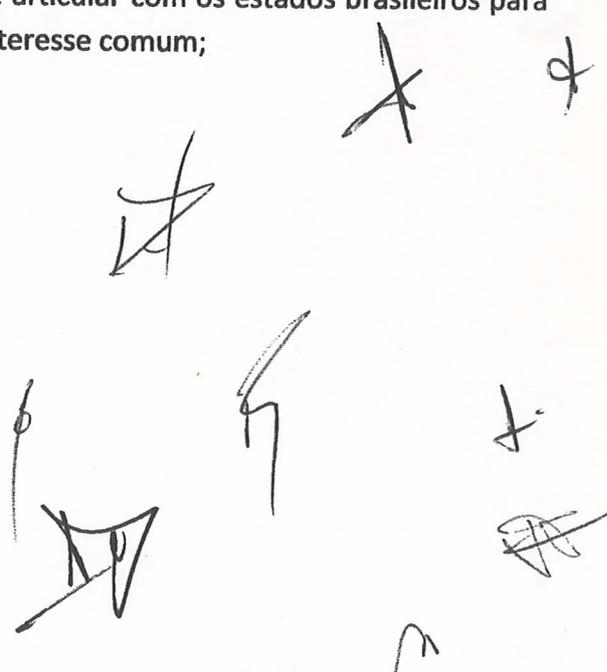
Considerando que a água é uma substância essencial à vida e à integridade ambiental dos ecossistemas, sendo, ainda, elemento estruturador e vetor fundamental para o desenvolvimento social e econômico sustentável e para integração geopolítica;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 previu, em seu Artigo 21, inciso XIX, que compete à União a instituição de um sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos;

Considerando o arcabouço legal existente nos estados brasileiros e suas prerrogativas para implementação de suas políticas públicas afetas à gestão das águas em seus territórios;

Considerando que cabe à União, aos Estados e ao Distrito Federal exercer a regulação do uso das águas e coordenar a estruturação de sistemas de gerenciamento de recursos hídricos em seus respectivos domínios, definidos nos termos do Artigo 20, inciso III e Artigo 26, inciso I, da Constituição Federal;

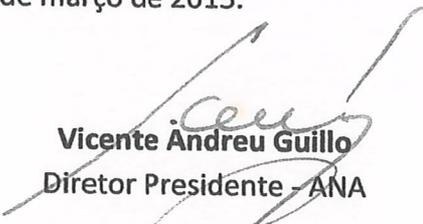
Considerando que a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SINGREH, determinou, em seu Artigo 4º, que a União deverá se articular com os estados brasileiros para promover o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum;



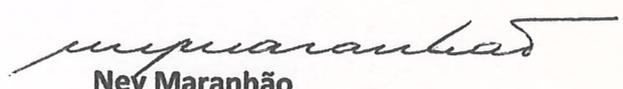
Resolvem:

1. Reiterar os compromissos das instituições aqui representadas com a implementação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas que tem por objetivo o fortalecimento dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos e uma efetiva cooperação entre União e estados.
2. Aprimorar os instrumentos de cooperação entre os entes federados e ampliar as ações já em curso que corroborem para a superação de desafios comuns e efetiva articulação entre os processos de gestão e de regulação conduzidos nos níveis nacional e estadual.
3. Promover discussões que permitam aperfeiçoar a Política Nacional de Recursos Hídricos, nos níveis federal e estadual, adaptando-as às diferentes realidades e particularidades do país e dos marcos jurídicos vigentes.
4. Promover as articulações necessárias no sentido de compatibilizar as diferentes políticas públicas que utilizam os recursos hídricos como insumos básicos, bem como com as premissas de sustentabilidade em suas diversas dimensões: ambiental, social e econômica.
5. Definir, a partir da visão de futuro sobre o gerenciamento de recursos hídricos em bacias compartilhadas, metas consensuais para controle de aspectos de quantidade e qualidade de água em pontos estratégicos de interesse comum.
6. Promover, no curto e médio prazo, ações conjuntas que contribuam para aumentar o nível de segurança hídrica nas diferentes regiões do país, aprimorando-se os mecanismos de gestão de forma a minimizar os riscos associados às crescentes incertezas climáticas e garantir um desenvolvimento econômico e social adaptado e uma maior resiliência aos fenômenos hidrológicos extremos.
7. Definir, a partir da conclusão do Plano Nacional de Segurança Hídrica, um conjunto de metas de médio e longo prazo para sua efetiva implementação, atuando junto aos governos federal e dos estados no sentido de viabilizar os mecanismos financeiros necessários à execução das ações previstas.
8. Identificar e estabelecer fontes de financiamento e ações programáticas que contribuam para o alcance dos objetivos das políticas nacional e estaduais de recursos hídricos e o fortalecimento das entidades integrantes dos sistemas de gestão.
9. Ampliar as iniciativas de comunicação com a sociedade civil e desenvolver ações de monitoramento continuado do estágio de implementação das políticas públicas afetas à governança dos recursos hídricos.

Brasília, 12 de março de 2015.

  
**Vicente Andreu Guillo**  
Diretor Presidente - ANA

  
**Paulo Lopes Varella Neto**  
Diretor - ANA

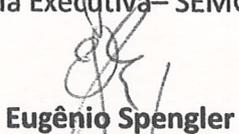
  
**Ney Maranhão**  
Secretário Nacional - SRHU/MMA

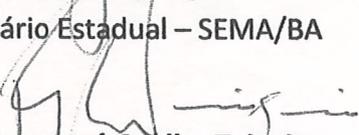
  
**Claudio Alexandre Ayres da Costa**  
Secretário Estadual - SEMARH/AL

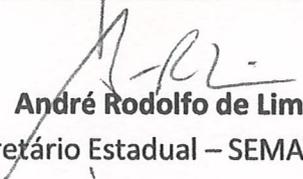
  
2/3

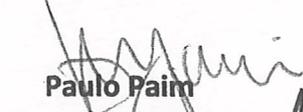
M

  
**Jane Crespo**  
Secretária Executiva – SEMGRH/AM

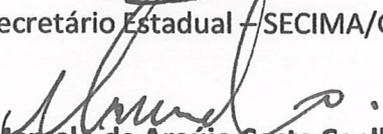
  
**Eugênio Spengler**  
Secretário Estadual – SEMA/BA

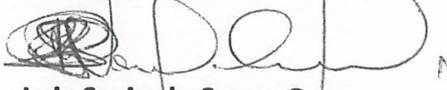
  
**Francisco José Coelho Teixeira**  
Secretário Estadual – SRH/CE

  
**André Rodolfo de Lima**  
Secretário Estadual – SEMARH/DF

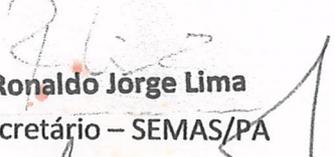
  
**Paulo Paim**  
Presidente – AGERH/ES

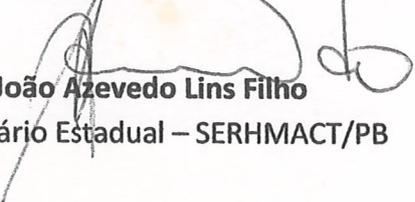
  
**Vilmar da Silva Rocha**  
Secretário Estadual – SECIMA/GO

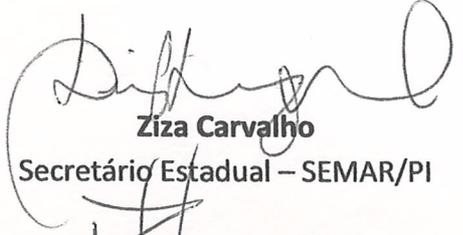
  
**Marcelo de Araújo Costa Coelho**  
Secretário Estadual – SEMA/MA

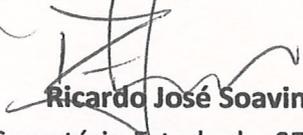
  
**Luiz Savio de Souza Cruz**  
Secretário Estadual – SEMAD/MG

  
**Ana Luiza Avila Peterline de Souza**  
Secretária Estadual – SEMA/MT

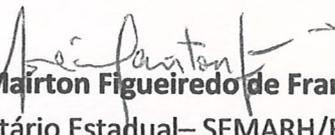
  
**Ronaldo Jorge Lima**  
Secretário – SEMAS/PA

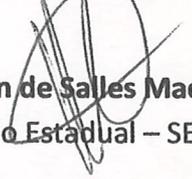
  
**João Azevedo Lins Filho**  
Secretário Estadual – SERHMACT/PB

  
**Ziza Carvalho**  
Secretário Estadual – SEMAR/PI

  
**Ricardo José Soavinski**  
Secretário Estadual – SEMA/PR

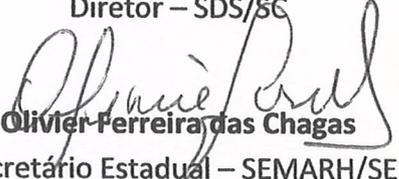
  
**Eliane Pinto Barbosa**  
Diretora – SEA/RJ

  
**José Mairton Figueiredo de França**  
Secretário Estadual – SEMARH/RN

  
**Wilson de Salles Machado**  
Secretário Estadual – SEDAM/RO

  
**Ana Maria Pellini**  
Secretária Estadual – SEMA/RS

  
**Bruno Henrique**  
Diretor – SDS/SC

  
**Olivier Ferreira das Chagas**  
Secretário Estadual – SEMARH/SE

  
**Aldo Azevedo**  
Diretor – SEMARH/TO

  
**Vinícius Benevides**  
Presidente – Adasa/DF